

12/01/2023 11:25 - Câmara Municipal terá 23 vereadores a partir de 2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 080/CMPV/2023 DE 06
DE JANEIRO DE 2023.

“Altera a redação do § 3º do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º – O § 3º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O Poder Legislativo será composto de 23 (vinte e três) Vereadores em conformidade com o que dispõe o art.29, IV, “h” (EC nº58/2000) da Constituição da República Federativa do Brasil, com vistas à eleição municipal de 2024.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente

JÚNIOR QUEIROZ
1º Vice- Presidente

EVERALDO FOGACA
2º Vice- Presidente

JURANDIR RODRIGUES
3º Vice- Presidente

populacional de 539.354 habitantes. Em dados preliminares enviados ao Tribunal de Contas da União, o IBGE utilizou dados da população População judicial do município conforme o Processo Judicial nº 12316-40.2016.4.01.4100 da Seção Judiciária de Rondônia. Por esses dados a capital tem uma população de 461.748 habitantes.

A Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV) será composta por 23 vereadores a partir da próxima eleição municipal, que ocorre em 2024. A medida foi publicada no Diário Oficial.

A alteração foi aprovada pela CMPV no último dia de sessão em 2022. Segundo os vereadores, o aumento se dá por conta do aumento populacional indicado por dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com os vereadores, a Constituição Federal permitiria o aumento de até 25 vereadores, mas a Casa decidiu manter a alteração em 23. Atualmente a CMPV tem 21 vereadores na sua composição.

A medida que foi promulgada pela Mesa Diretora altera o § 3º do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Segundo o IBGE, em 2020 Porto Velho tinha uma estimativa

Fonte: Redação Notícias RO